



FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

LEILÃO 016/2009

Critério de Seleção: Melhor Oferta

Recebimento de Propostas :

Dia : 11 de agosto de 2009
Hora : 10:00 horas
Local: 3ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, 310
Sede da Fundação Luís Eduardo Magalhães

A Comissão Permanente de Seleção e Contratação da Fundação Luís Eduardo Magalhães - FLEM, designada pela Portaria N.º 001/2009 da Superintendente Geral da FLEM, torna público que no dia, hora e local acima determinados, receberá documentação e propostas referentes ao objeto desta seleção de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e na Norma de Seleção de Fornecedores e Contratação de Bens e Serviços desta FLEM, instituída pela Resolução N.º 003 de 18 de março de 2005, do Conselho de Administração da FLEM.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Leilão a alienação de 01 (um) veículo da marca Volkswagen, modelo Gol, cor branca, quatro portas, ar condicionado, ano de fabricação 2005, chassi n.º 9BWCA05X15T172579, de propriedade da FLEM, com valor estimado em R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

- 1.1 O veículo objeto do presente leilão será alienado no estado e condições em que se encontra e seu exame prévio é de responsabilidade exclusiva do interessado, não sendo admitida qualquer reclamação posterior.
- 1.2 Os interessados em participar desta Seleção poderão vistoriar o veículo na sede da FLEM situada à 3ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, 310 - Paralela, de segunda à sexta-feira, no horário comercial (8h30 às 12h e 13h30 às 18h).
- 1.3 O veículo se encontra com o IPVA de 2009 e o seguro obrigatório quitados, sendo de responsabilidade exclusiva do proponente vencedor o pagamento de todas as taxas e impostos relativos à transferência do bem arrematado.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderá participar deste Leilão qualquer pessoa física ou pessoa jurídica, exceto os funcionários da FLEM e seus parentes até o 1º grau e as pessoas jurídicas de cujo capital social participem, com mais de 10% (dez por cento), funcionários da FLEM ou seus parentes até o 1º grau.
- 2.2 No horário do Leilão será obrigatória a presença do interessado ou de seu representante legal, devidamente credenciado através de procuração com fim específico para a presente Seleção, com poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. No caso de Pessoa Jurídica representada por sócio deverá ser apresentado documento original de constituição da empresa ou cópia simples acompanhada do documento original.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O participante declarado vencedor pagará, no ato, o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado e os 80% (oitenta por cento) restante, em até 02 dias úteis, improrrogáveis, sob pena de perda do sinal dado e conseqüentemente do veículo arrematado.

4. DA ENTREGA DO BEM

- 4.1. O licitante vencedor deverá retirar o bem arrematado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o pagamento do valor total ofertado.

- 4.2. O veículo será entregue nas condições em que se encontra, não sendo aceitas reclamações posteriores nem permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço, no veículo, nas dependências da FLEM.
- 4.3. No ato da entrega do veículo a FLEM entregará a documentação necessária à transferência do bem junto ao DETRAN, devendo o arrematante vencedor proceder a transferência da propriedade do veículo em até 30 (trinta) dias.

5. DO PROCEDIMENTO

- 5.1 A sessão pública do Leilão terá início no dia, hora e local designados no *caput* deste Edital, devendo cada participante apresentar à Comissão Permanente de Seleção e Contratação, os seguintes documentos, através de cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original para autenticação por parte da Comissão:
 - a) documento de identidade, CPF e comprovante de endereço, para pessoa física;
 - b) contrato social e comprovante do CNPJ, para pessoa jurídica;
 - c) envelope fechado contendo Proposta de Preços em reais, devidamente datada e assinada, com nome, endereço e CPF/CNPJ do proponente. O preço ofertado não poderá ser inferior ao valor estabelecido no item 1 deste Edital.
- 5.2 A Comissão procederá a abertura dos envelopes e a leitura dos preços de todos os proponentes. Em seguida fará a seleção e classificação das 5 (cinco) maiores propostas e dará início a etapa competitiva de lances verbais.
- 5.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Presidente da Comissão selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- 5.4 Na etapa competitiva os proponentes selecionados deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de menor preço e seguido dos demais, em ordem crescente, até que não haja mais cobertura da oferta de maior valor.
- 5.5 Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem acima do valor anteriormente registrado.
- 5.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Presidente da Comissão, implicará a exclusão do participante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo participante, para efeito de ordenação das propostas.
- 5.7 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior preço e o valor estimado para a alienação.
- 5.8 Será declarado vencedor do certame o proponente que apresentar a melhor oferta. Melhor oferta será aquela que resultar no maior pagamento a ser feito para a FLEM.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer participante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Comissão, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a alienação do objeto do Leilão ao participante declarado vencedor.
- 6.2 Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais participantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subseqüente ao do término do prazo do recorrente.
- 6.3 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à Superintendência Geral da FLEM, será realizado pela Presidente da Comissão no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
- 6.4 A Superintendência Geral terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para decidir o recurso.
- 6.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.DA ALIENAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

- 7.1 Não havendo recurso, a Comissão alienará o objeto deste Leilão à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela Superintendência Geral da FLEM.
- 7.2 Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Superintendência Geral da FLEM homologará o resultado do certame, sendo o vencedor convocado para efetuar o pagamento restante no prazo estabelecido neste Edital.
- 7.3 A realização deste Leilão não obriga a FLEM a efetivar a alienação do seu objeto, podendo o Leilão ser revogado, anulado, cancelado ou transferido a qualquer tempo.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros provenientes da alienação dos veículos objeto deste Edital serão recolhidos à conta de Recursos Próprios da Fundação Luís Eduardo Magalhães.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As proponentes, antes da elaboração das respectivas propostas deverão verificar todos os elementos técnicos fornecidos, comunicando por escrito à Comissão, até 02 (dois) dias úteis antes da sessão inaugural, as dúvidas e/ou omissões porventura observadas.
- 9.2. Quaisquer esclarecimentos a respeito deste Leilão serão prestados pela Comissão, nos dias úteis e no horário normal de expediente, na sede da FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES; através do e-mail: licitacao@flem.org.br ou do telefone (71) 3115-6787, Fax (71) 3115-3993.

Salvador, 23 de julho de 2009

Rosana Oliveira São Pedro
Presidente da Comissão